

Ata de Reunião

Comitê de Tecnologia da Informação - CTI

Ata nº 05/2016

Data: 11/05/2016 – 10h30 às 13h00

Local: Auditório do 24º andar do Edifício Sede



**Tribunal Regional do Trabalho
da 2ª Região**

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

PRESENTES

Nome	Lotação
Desembargador Paulo José Ribeiro Mota	
Desembargador Roberto Barros da Silva	
Márcio Nisi Gonçalves	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic)
Ricardo Alex Serra Viana	Coordenadoria de Segurança, Aquisições e Pesquisa (CSAP/Setic)
Márcio Vinícius Gimenes Milan	Seção de Governança de Tecnologia da Informação (SGTI/Setic)
Leandra Sant'Anna	Núcleo de Gestão Estratégica e Projetos (NGEP)

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e trinta minutos, no Auditório - 24º andar - do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, o Comitê de Tecnologia da Informação se reuniu sob a Presidência do Desembargador Paulo José Ribeiro Mota com a finalidade de discutir assuntos que dizem respeito à tecnologia da informação.

O Desembargador Paulo José Ribeiro Mota iniciou a reunião passando a palavra ao Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic para discussão dos seguintes assuntos:

PAUTA PREVISTA

ID	Tópico
1.	Questionário de Governança – iGov - TCU
2.	
3.	
4.	
5.	

ASSUNTOS DISCUTIDOS

1. Questionário de Governança Igov – TCU

O Diretor da Setic, Marcio Nisi, esclareceu que preliminarmente o TCU enviou uma minuta do questionário, que foi encaminhada internamente para todas as áreas da Setic, para que as mesmas adiantassem as repostas sugeridas. Na semana anterior à presente reunião, o TCU enviou a versão definitiva do questionário e, então, a equipe da Setic passou a validar as repostas anteriormente

levantadas.

Informou ainda que nessa nova versão, o TCU disponibilizou um glossário bastante detalhado que auxiliou muito na compreensão dos questionamentos e na orientação quanto às respostas, citando como exemplo a identificação dos casos em que há necessidade de se ter um registro em ata ou em um documento formal embasando a resposta.

As questões relativas a Segurança da Informação foram encaminhadas ao Comitê da Segurança da Informação (CSIC) que as validou em reunião ocorrida no dia anterior à presente reunião.

Há questões ainda que envolvem o Comitê de Planejamento e Gestão (CPG) e outras secretarias do Tribunal, como a Secretaria de Gestão de Pessoas e a Secretaria de Controle Interno. Estas respostas ainda não foram entregues à Setic, que as está aguardando para submetê-las ao CTI para validação.

Márcio Nisi informou ainda que O TCU adiou o prazo da entrega do questionário de 13.05.16 para 20.05.16.

1.1 - Com relação ao sistema de governança corporativa:

1.1.a - A organização define e comunica formalmente papéis e responsabilidades para a governança corporativa.

Considerando o cenário atual em que o CPG atua formalmente nas ações de governança corporativa, bem como a existência de evidências dessa atividade, o Desembargador Paulo ponderou que, em seu entendimento, a resposta ao questionamento seria *adota integralmente*.

Márcio considera que o Tribunal está documentalmente amparado para comprovar a adoção integral, posto que efetivamente houve uma evolução em relação ao cenário avaliado em 2014.

O Comitê aprovou a resposta *adota integralmente* para o item.

1.1 b – A organização dispõe de um comitê de direção estratégica formalmente instituído, que auxilia nas decisões relativas às diretrizes, estratégias, políticas e no acompanhamento da gestão institucional.

O comitê validou a resposta apresentada pela TIC de que *adota integralmente*.

1.1.c – A organização realiza avaliações sobre a definição e compreensão dos papéis e responsabilidades organizacionais.

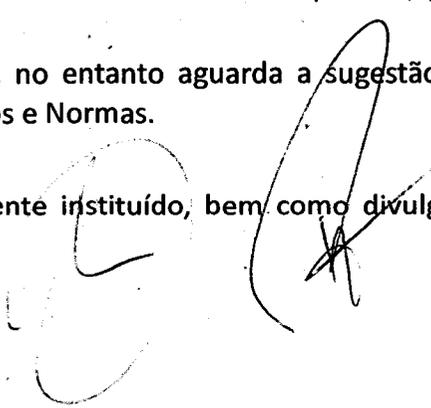
O Chefe da Governança de TI Márcio Milan esclareceu que este item trata de informar se os servidores tem conhecimento dos papéis, ou seja, se o Tribunal faz a avaliação quanto a institucionalização dos papéis e responsabilidades relativos à governança corporativa.

O Desembargador Paulo considera que este assunto deveria ser encaminhado ao *Compliance*, para que se crie uma ação nesse sentido.

O Comitê validou a resposta "*não adota*" apresentada pela TI, no entanto aguarda a sugestão de resposta por parte da Secretaria de Gestão da Informação Projetos e Normas.

1.1.d – A organização dispõe de um código de ética formalmente instituído, bem como divulga e monitora o seu cumprimento.

O comitê validou a resposta "*não adota*" apresentada pela TIC.



1.1.e – A organização dispõe de uma política corporativa de gestão de riscos formalmente instituída como norma de cumprimento obrigatório.

Márcio Nisi explicou que o Tribunal tem uma política de gestão de riscos de TIC, mas não uma política corporativa, e por esta razão a resposta cabível é *adota parcialmente*. O Comitê valida a resposta.

1.1.f – A organização dispõe de uma política corporativa de gestão de continuidade do negócio formalmente instituída como norma de cumprimento obrigatório.

A resposta proposta pela TIC é de que não existe, pois o TCU fala em gestão de continuidade do negócio formalmente instituído e o que temos hoje é apenas uma continuidade de serviço de TIC, que é avaliada pelo Comitê da Segurança da Informação (CSIC), mas não uma continuidade do negócio propriamente dita.

O Desembargador Roberto questionou se, havendo continuidade de serviço de TI, há a possibilidade de respondermos que se adota parcialmente. Márcio Nisi explicou que a continuidade do negócio abrange a continuidade de serviço de TIC, porém para a adoção integral seria necessário solicitar ao CPG que acionasse a equipe responsável pelo Objetivo 5 do PEI para dar início a um projeto de continuidade do negócio.

Nos termos das ponderações acima, o Comitê altera a resposta para *adota parcialmente*.

1.2 – Com relação ao sistema de governança de TI:

1.2.a - A organização define e comunica formalmente papéis e responsabilidade mais relevantes para a governança e a gestão de TI.

O comitê validou a resposta apresentada pela TIC de que *adota integralmente*.

1.2.b – A organização dispõe de um comitê de TI formalmente instituído, composto por representantes de áreas relevantes da organização.

TIC apresentou a resposta *adota integralmente*, mas entende que seria recomendável que Comitê fosse ajustado em sua composição, pois hoje não há representatividade do primeiro grau dentro do CTI. Trata-se de um assunto já discutido anteriormente, com a sugestão de alguns nomes para novos membros.

O comitê considera a resposta *adota integralmente* adequada para este item.

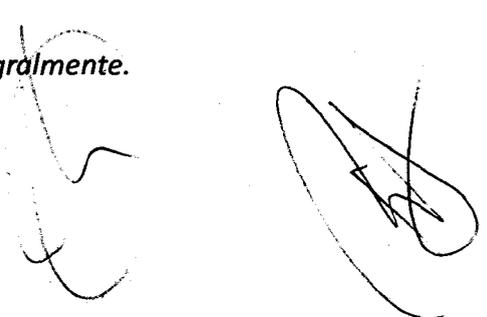
1.2.c – O Comitê de TI realiza as atividades previstas em seu ato constitutivo.

O comitê validou a resposta apresentada pela TIC de que *adota integralmente*.

1.2.d – A organização prioriza as ações de TI com apoio do comitê de TI (ou colegiado equivalente), que atua como instância consultiva da alta administração.

O comitê validou a resposta apresentada pela TIC de que *adota integralmente*.

1.3 – Com relação à entrega de resultado da TI:



1.3.a – A organização define formalmente diretrizes para o planejamento de TI.

O comitê validou a resposta apresentada pela TIC de que *adota integralmente*.

1.3.b – A organização define formalmente diretrizes para gestão do portfólio de projetos e serviços de TI, inclusive para definição de critérios de priorização e de alocação orçamentária.

A TIC faz gestão de portfólio de projetos e serviços de TI, porém, considerando que se trata de uma questão nova, na qual não há uma definição formal da diretriz, sugere que deveríamos responder que se adota parcialmente a prática.

O comitê entendeu que a resposta mais adequada nesse caso seria “iniciou plano para adotar”, uma vez que existe a priorização, no entanto não houve uma definição formal de diretrizes com os critérios estabelecidos.

1.3. c – A organização define formalmente diretrizes para contratação de bens e serviços de TI.

Comitê valida a resposta *adota integralmente*.

1.3.d - A organização define formalmente diretrizes para avaliação do desempenho dos serviços de TI. e 1.3.e (a organização define formalmente diretrizes para comunicação com as partes interessadas (público interno e externo) sobre os resultados da gestão e do uso de TI, contemplando o meio de divulgação, o conteúdo, a frequência e o formato das comunicações.

O Comitê entende que as diretrizes referentes à comunicação das partes interessadas quanto aos resultados de gestão e uso de TI já estão instituídas e portanto valida a resposta “*adota integralmente*”.

1.4 – Com relação aos riscos de TI:

Tratam-se de questões relativas ao CSIC, já devidamente validados em reunião datada de 10.05.16.

1.5 – Com relação ao pessoal de TI:

Encaminhado à gestão de pessoas, a TI ainda não recebeu as respostas.

1.6 – Com relação ao monitoramento da governança e da gestão de TI:

1.6.a – A organização define formalmente diretrizes para avaliação da governança e da gestão de TI.

O Comitê entende que, entre as suas atribuições já consta a avaliação de governança e portanto a diretriz está instituída. De toda forma, sugeriu que seja iniciado um estudo para individualizar em ato próprio essas diretrizes de avaliação.

Comitê valida a resposta “*adota integralmente*”.

1.6.b – A organização realiza avaliação periódica de governança e de gestão de TI

Comitê valida a resposta “*adota integralmente*”, pois menciona avaliação periódica que corresponde exatamente à atuação do CTI, segundo o entendimento do comitê.

1.6.c – A organização realiza avaliação periódica de sistemas de informação.

Márcio explicou que a TI faz isto hoje apenas para um único sistema que é o Pje, através do Comitê do Pje. Não haveria possibilidade de se fazer avaliações periódicas para todos os sistemas, no entanto existe a possibilidade de se adotar a prática para os sistemas mais relevantes, como SAP 1, SAP2 e SISAS. Márcio já chegou a tratar com a Presidência a criação de mais dois comitês, mas a criação não se concretizou até o momento.

Diante do exposto, o comitê validou a resposta "*adota parcialmente*" apresentada pela TI.

1.6.d – A organização realiza a avaliação periódica de segurança da informação.

Existe um plano iniciado, mas ainda embrionário. Esta avaliação já foi feita anteriormente, de 2013 à 2014, mas o atual encontra-se apenas iniciado, na reunião de ontem do CSIC foi validado o escopo das atividades. Então melhor resposta seria que iniciou o plano, posto que foi feita uma única vez, e há dois anos.

Comitê valida a resposta "*iniciou o plano para adotar*".

1.7 – Com relação à auditoria interna:

As questões se encontram aguardando resposta da Secretaria de Controle Interno.

2.1 – Com relação ao planejamento estratégico institucional:

2.1.g – O plano estratégico institucional vigente contém metas associadas aos indicadores de resultado e 2.1.h – o plano estratégico institucional vigente estabelece as ações (atividades e projetos) consideradas necessárias para o alcance das metas fixadas.

Foi feita uma única reunião de avaliação, mas há processo definido de fazer periodicamente, comitê valida a resposta "*adota integralmente*" apresentada pela TI.

Quanto aos demais itens do 2.1, encontram-se aguardando respostas da Secretaria da Gestão da Informação, Projetos e Normas.

2.2 – Com relação ao planejamento de tecnologia de informação

Quanto aos itens 2.2.a (A organização executa periodicamente processo de planejamento de TI), 2.2.b (O processo de planejamento de TI prevê a participação das áreas mais relevantes da organização), 2.2.c (O processo de planejamento de TI prevê a participação do comitê de TI) e 2.2.d (O processo de planejamento de TI está formalmente instituído, como norma de cumprimento obrigatório) - Todos estes itens encontram-se aguardando respostas da Secretaria da Gestão da Informação, Projetos e Normas.

2.2.e (A organização possui plano de TI vigente, formalmente instituído pelo seu dirigente máximo),

2.2.f (O plano de TI vigente contempla objetivos, indicadores e metas para a TI, com os objetivos explicitamente alinhados aos objetivos de negócio constantes do plano estratégico institucional) e

2.2.g (O plano de TI vigente contém alocação de recursos (orçamentários, humanos e materiais) e estratégia de execução indireta (terceirização)

O plano de TI instituído trata objetivos, indicadores e metas alinhados à estratégia institucional, no entanto o planejamento orçamentário é tratado em processo distinto e embora também alinhado aos

objetivos estratégicos, não vincula diretamente os recursos orçamentários às ações e projetos. Sendo assim, exceto pelo tema orçamentário, a prática é adotada integralmente nos moldes questionados pelo TCU. O Plano de Contratações, por se tratar de peça dinâmica, foi destacado intencionalmente da documentação do planejamento estratégico.

Comitê valida a resposta apresentada "*adota integralmente*" em relação aos dois primeiros itens e "*adota parcialmente*" em relação ao último, já que, nesse caso, o alinhamento ocorre apenas entre os objetivos estratégicos e as iniciativas orçamentárias.

2.2.h – A execução do plano de TI é acompanhada periodicamente quanto ao alcance das metas estabelecidas, para correção de desvios.

Serão publicadas até a próxima sexta-feira. Considerando a inviabilidade de tempo para publicação, o Comitê aprova a resposta de que *iniciou plano para adotar*.

2.2.i – O plano de TI vigente vincula as ações (atividades e projetos) a indicadores e metas de negócio.

Comitê valida a resposta "*adota integralmente*" apresentada pela TI.

2.2.j – O plano de TI vigente fundamenta a proposta orçamentária de TI.

Comitê válida a resposta "*adota integralmente*" apresentada pela TI.

3.1. Com relação à informatização dos processos organizacionais:

3.1.a – A organização identifica e mapeia os principais processos de negócio.

Dentro da TI já foram definidos alguns processos, mas como a questão menciona processos de negócio, é necessário validar se os processos já foram mapeados considerando a atuação das áreas de negócio. Leandra esclareceu que no Objetivo 5 já existem projetos com mapeamento em andamento como o das varas e outros com proposta de alteração, como a área de legislação.

Leandra comprometeu-se a verificar, se poderão adotar a resposta "*adota parcialmente*" caso já existam processos mapeados.

3.1.b – Os principais processos de negócio da organização são suportados por sistemas informatizados.

Como não temos o mapeamento por completo, não seria adequado que a resposta seja "*adota integralmente*", mas o processo de elaboração do orçamento é um dos principais processos do negócio, e portanto, sugere-se a resposta "*adota parcialmente*".

3.1.c. – Há catálogo publicado com informações atualizadas de cada um dos sistemas informatizados.

Comitê entende que a resposta desse item seria "*Iniciou plano para adotar*".

3.1.d – A organização designa formalmente responsáveis da área de negócio para a gestão dos respectivos sistemas informatizados.

Comitê validou resposta "*adota parcialmente*", apresentada pela TI, porque existe responsável designado formalmente para apenas alguns sistemas.

3.2. Com relação à transparência das informações relacionadas à gestão e ao uso de TI:

3.2.a – Os planos de TI vigentes são divulgados na internet, sendo facilmente acessados. Informe a URL (completa) do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), ou do Plano Estratégico de TI (PETI), caso não possua PDTI.

O Comitê validou a informação “adota integralmente” apresentada pela TI.

3.2.b – As informações sobre o alcance dos objetivos de TI planejados são divulgadas na internet, sendo facilmente acessadas

Comitê entendeu que a resposta mais adequada é “*iniciou o plano para adotar*”, considerando que apenas as informações referentes ao andamento dos projetos é publicada atualmente, sem associar o progresso dos projetos ao cumprimento das ações e objetivos.

3.2.c – As informações sobre o acompanhamento das ações e dos projetos de TI são divulgadas na internet, sendo facilmente acessadas.

Os projetos sim, mas as ações de TI não. O Desembargado Paulo questionou se é viável, e Marcio esclareceu que não seria se for no mesmo formato utilizado para os projetos.

Márcio Milan ponderou que as ações se concretizam normalmente pela execução dos projetos e que havendo acompanhamento deles, de alguma forma há um acompanhamento da execução das ações. Explicou que a medição do progresso da execução das ações é complexa se for realizada nos mesmos moldes utilizados para acompanhamento dos projetos, uma vez que são iniciativas compostas por várias frentes de atuação, entre elas os projetos, no entanto não se restringem a eles.

Marcio Nisi explicou que a impressão de TIC é que a questão visa apurar se o planejamento estratégico de TIC está sendo executado. No nosso caso não haveria necessidade, repetiríamos as mesmas informações prestadas para os projetos.

Comitê aprovou a resposta “adota parcialmente” porém, com a observação de que deverão fazer um questionamento ao TCU se está correto o entendimento de que se as ações implicam em projetos que as suportem, se há a necessidade de divulgação específica das mesmas ou se as informações dos projetos cumpre este item. Leandra lembrou que o PDTIC já faz este alinhamento.

3.2.d – Os editais, seus respectivos anexos e os resultados das licitações de TI (inteiro teor) são divulgados na internet, sendo facilmente acessados.

Estas questões estão aguardando respostas da Secretaria de Compras e Licitações.

3.2.e – Os estudos técnicos preliminares (inteiro teor) são divulgados na internet, juntamente com os editais de licitação de TI, sendo facilmente acessados.

O comitê validou a resposta “*não adota*” apresentada pela TI.

3.2.f – Os contratos de TI e os respectivos aditivos (inteiro teor) são divulgados na internet, sendo facilmente acessados.

O comitê validou a resposta “*não adota*” apresentada pela TI.

3.2.g – A execução orçamentária de TI, ao longo do exercício, é divulgada na internet, sendo facilmente acessada.

Comitê validou a resposta *'adota integralmente'* apresentada pela TI.

3.2.h – As respostas aos questionários dos levantamentos de governança de TI realizados pelo TCU, bem como os respectivos relatórios de *feedback*, são divulgados na internet, sendo facilmente acessados.

Não adota, mas se o comitê entender que pode ser feito a TI faria e constaria como adota.

Milan questionou se divulgar algumas práticas que não adotamos se não há algum risco de segurança. Márcio aventou a possibilidade de publicar e tarjar as respostas que coloquem em risco a segurança. O Desembargador Roberto entende ser prudente deixar como está. O comitê considera melhor aguardar o relatório do TCU. Se informarem que consideram melhor publicar por transparência, neste caso faremos.

O Desembargador Paulo considerou ainda que poderemos publicar apenas o relatório do questionário e constar no próximo que adota parcialmente, tendo em vista que se trata de uma questão nova.

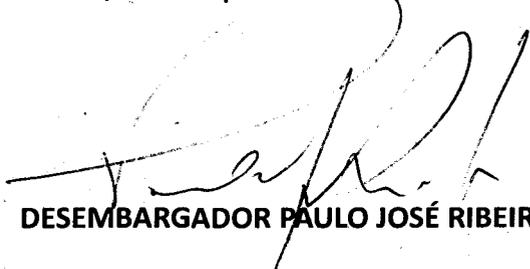
O comitê entende que deve ser avaliada a pertinência e iniciar a discussão a respeito do assunto, sendo assim sugere a resposta *"Iniciou o plano para adotar"*.

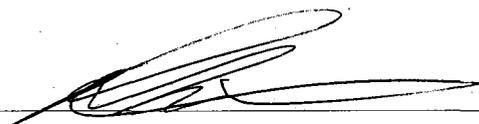
3.2.i – As informações sobre gestão e uso de TI divulgadas pela organização atendem aos princípios dos "Dados Abertos Governamentais".

Estas questões estão aguardando respostas da Secretaria de Gestão da Informação Projetos e Normas.

<i>Id</i>	<i>Pendências</i>	<i>Responsável</i>	<i>Prazo</i>

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelo Desembargador Paulo José Ribeiro Mota e, para constar, eu, Thelma Arrebola, lavrei a presente ata.


DESEMBARGADOR PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA


DESEMBARGADOR ROBERTO BARROS DA SILVA

